



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo local de zelar e preservar pela saúde dos pequerienses, inclusive desestimulando a realização de eventos e viagens;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica cancelada a festa de carnaval prevista para ocorrer entre os dias 12 à 16 de fevereiro do corrente ano, por força da pandemia do coronavírus.

**Art. 2º** - Fica Também cancelada a concessão de ponto facultativo municipal previsto para os dias 15, 16 e 17 de fevereiro, devendo haver expediente normal em todas as repartições públicas municipais, estendendo-se o impedimento de paralização das atividades ao comércio local, por força do artigo 30, I, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE PEQUERI/MG, em 25 de Janeiro de 2021.

  
**GLAUCO BRAGA FÁVERO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

**DECRETO Nº. 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA  
FESTA DE CARNAVAL E DO PONTO  
FACULTATIVO DOS DIAS 15, 16 E 17 DE  
FEVEREIRO DO ANO DE 2021.**

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUERI**, Sr. Glauco Braga Fávero, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais suspendeu a concessão do ponto facultativo nos dias de carnaval, com o objetivo de desestimular viagens e a ocorrência de eventos que possam gerar aglomeração e provocar o aumento de infecções pelo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Associação Municipal dos Municípios – AMM - recomendou a todos os filiados a não decretarem ponto facultativo na semana do carnaval, evitando a aglomeração e o aumento da transmissão do vírus;

CONSIDERANDO que através do Decreto 734/2020, de 18 de maio de 2020 o Município aderiu ao Programa Minas Consciente, e que segundo este o Município de Pequeri está inserido na onde vermelha, impedindo a realização de reuniões eventos com público superior a 10 pessoas;

CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo nos dias de carnaval, ainda que o município não venha realizar eventos públicos institucionais, estimula e fomenta a realização de reuniões e até mesmo viagens;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI  
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS  
DA LEI MUNICIPAL Nº 005/2001

EM 15/01/2021

ASS

PREFEITURA DE  
**PEQUERI**  
ADM. 2021-2024